



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 2017.
OEP143/2017

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 08/2017, de autoria da vereadora, Mariangela Ferraz Mussolini, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

Nº de Protocolo 33214/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
	Data: 16/03/2017 Hora: 11:17
	Espécie: Correspondência Recebida
	Autoria: Fernando Galvão Moura
Assunto: Resp. Req. 08/2017 da Ver. Mariangela Ferraz Mussolini	

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 2017.

Senhor Prefeito

Em resposta ao Requerimento de nº 08/2017, de autoria da vereadora, Mariangela Ferraz Mussolini, encaminhamos cópia do documento solicitado.

Atenciosamente


Nivaldo José Oléa
Coordenador do Canil Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal
Bebedouro-SP.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 873 / 2017

No dia 01 de Fevereiro de 2017, às 11:47 horas, eu, Mauro de Freitas Silva Filho, Fiscal CRMV-SP, autuei o estabelecimento Professora Mariana - de Boregama, CPF/CNPJ nº 45.709.720/0001-11, Inscrição Estadual nº NÃO INSCRITO, Endereço: Al. Humberto Simão, 1820 - Jd. Lázaro Fátima, CEP: 14.711-200, Cidade: Boregama, sócio-proprietário: NÃO INSCRITO /SP, tendo con CPF/MF sob nº NÃO INSCRITO, RG nº NÃO INSCRITO, residente e domiciliado à: NÃO INSCRITO, CEP: NÃO INSCRITO, Cidade: NÃO INSCRITO /SP.

Descrição dos Fatos:

NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRESENTE O SERVIÇO E CERTIFICADA DE REGULARIDADE DE EXERCÍCIO (ART. 28). ATIVIDADE CONSISTE EM CARIÓTIPO, CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E BANCOS DE SANGUE.

Fundamento legal:

- Lei nº 5.517, de 1968: art.5º, alínea III; art.6º, alínea _____; art.27; art.28.
- Decreto-Lei nº 467, de 1969: art.1º, par. único, art.2º e art.8º c/c Decreto nº 5.053, de 2004, art.18, §1º, II.
- Resolução CFMV nº 572, de 2002, art(s) 1º, §§ _____, inciso(s) III, alínea(s) _____.
- Resolução CFMV nº _____, de _____, art(s) _____, §§ _____, inciso(s) _____, alínea(s) _____.

Intimação:

Fica o Autuado intimado a, no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, regularizar a pendência acima apontada **OU**, querendo apresentar defesa administrativa. Regularizada a pendência ou acolhida a defesa, será o Auto de Infração considerado insubsistente e arquivado. Decorrido o prazo sem a regularização ou o oferecimento de defesa, será lavrado o competente Auto de Multa. R\$ 300,00

Certifico e dou fé que o Autuado se negou a assinar o Auto de Infração e/ou a receber a sua via.

Boregama, 01 de Fevereiro de 2017

Antonio G. da Fonseca Filho
Médico Veterinário
CRMV-SP 21.175

(Assinatura e identificação)

Mauro de Freitas Silva Filho
CRMV-SP. n.º 26647
Médico Veterinário / Fiscal